



## TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

### TERMO ADITIVO

**TERCEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE PRATINHA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, representada nos termos da Resolução SEE nº 4.969/2024 por sua Subsecretária de Administração, **Luciana Quaresma Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº 105.224.646-02, e o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, representado por seu Prefeito, **Jonh Percoles de Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-24, com base na legislação citada no Convênio original, e em conformidade com o seu objeto, acordam celebrar o presente aditivo ao convênio n.º 1261002424/2022, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Objetiva o presente aditamento autorizar a ampliação do convênio com uso de rendimentos e economia, conforme disposto na Alteração de Instrumento n.º 1246108, parte integrante e indissociável deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A execução da ampliação terá início a partir da publicação deste Termo, que passará a ser executado conforme a Alteração de Instrumento supramencionada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os rendimentos a serem utilizados para a execução do objeto do presente aditivo serão no valor total de R\$ 5.936,03 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - O saldo de economia a ser utilizado para a execução do presente termo é de R\$ 51.423,97 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** - Com a ampliação do objeto, o valor total do convênio passa a ser de R\$ 205.716,77 (duzentos e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

**Luciana Quaresma Rodrigues**  
Subsecretária de Administração  
pela Secretaria de Estado de Educação

**Jonh Percoles de Moraes**  
Prefeito  
pelo Município de Pratinha

31 de Julho de 2024



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **Jonh Wercollis de Moraes**, 042.xxx.xxx-24, como Responsável Legal em 31/07/2024 12:38:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=457899&ca=2078378810>, informando o código verificador **457899** e o código CRC **2078378810**